### ADENDO AO CONTRATO Nº 025/2023 ID-TCE/PR Nº 2240/2023

### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ						
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMPP				
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	•				
Cidade: MIRADOR	UF: PR					
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000				
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br						
Nome do Responsável: Fabiano Marcos da Silva Travain						
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR   CPF: 052.989.279.04					

### **CONTRATADA**

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95	Inscrição Estadual: 09910945-98			
Endereço: Avenida Adão Welker	N.º 104, Centro			
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99.740-000		
Representante: VANIA SZYMANSKI				
RG: 9051130889	SSP/PR	CPF: 958.464.330-49		

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente adendo obedece às normas fixadas na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

# CLÁUSULA SEGUNDA -Da CORREÇÃO

Fica alterado o item a seguir quanto a sua miligrama 22,5 por 15 devido a um erro na hora de cotar, o valor permanece.

Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
AZITROMICINA 40 MG/ML - 22, 5 ML (FRASCO)		un	100,0000	R\$ 10,0500	R\$ 1.005,00

<sup>\*</sup> Observação o item nos pedidos ira da forma errada pois não tem como ser alterado no sistema, consecutivamente nas ordem de fornecimentos e empenhos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 9 de marco de 2023.

Fabiano Marcos Da Silva Travain PREFEITURA MUNICIPAL Vania Szymanski SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75 Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.7

**EXTRATO CONTRATUAL** 

Ref: Contrato n.º 025/2023 - ID 2240/2023

Assunto: adendo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR

**EIRELI** 

CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95

#### **OBJETO DO ADENDO:**

Fica alterado o item a seguir quanto a seu miligrama 22,5 por 15 devido a um erro na hora de cotar, o valor permanece.

Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
AZITROMICINA 40 MG/ML - 22, 5 ML (FRASCO)		un	100,0000	R\$ 10,0500	R\$ 1.005,00

<sup>\*</sup> Observação o item nos pedidos ira da forma errada pois não tem como ser alterado no sistema, consecutivamente nas ordem de fornecimentos e empenhos.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.** 

Mirador-Pr, 20 de março de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal